

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Garanhuns/Divisão de Execução Orçamentária e Financeira/Coordenação de Compras e Licitações

### Apêndice B do Anexo I do Edital

## MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

#### 1.DO OBJETO

1.1Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, estabelecendo indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

## 2.JUSTIFICATIVA

- 2.10s serviços e materiais da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade: uso de EPI's; qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos utilizados e qualidade dos serviços executados;
- 2.2Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas constantes neste IMR.
- 2.2.1Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 2.2.2A pontuação final de qualidade dos serviços executados pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço prestado com a qualidade contratada.
- 2.3As tabelas seguintes apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

N° 01 - Uso de EPIs		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento e uso de EPI's	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução	
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização	

Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária, com aferição do resultado por fase de execução	
Mecanismo de Cálculo	O uso de EPI's será observado, sendo que o n° de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, EPI por dia	
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.	
	0 a 1 ocorrência = 20 Pontos 2 a 3 ocorrências = 15 Pontos	
	4 a 5 ocorrências = 10 Pontos	
Faixas de Ajuste no Pagamento	6 a 7 ocorrências = 5 Pontos	
	8 ou mais ocorrências = 0 Pontos	
Sanções	A partir de 8 ocorrências, além do desconto no valor a pagar, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Contrato, após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade	
Número de ocorrências		
Total de pontos		
N° 02 – Qualidade e quantid	ade dos materiais e equipamentos empregados nos serviços	
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas à utilização dos materiais e equipamentos na quantidade e qualidade especificadas	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução	
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização	
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato	
Periodicidade	A cada entrega de material/equipamento, com aferição do resultado por fase de execução	
Mecanismo de Cálculo	Material ou equipamento utilizado em desacordo, seja pela quantidade ou qualidade ou não utilizado	
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço	

<u> </u>				
	0 a 3 ocorrências = 30 Pontos			
	4 a 6 ocorrências = 15 Pontos			
	7 a 9 ocorrências = 10 Pontos 10 a 12 ocorrências = 5 Pontos			
Faixas de Ajuste no Pagamento				
	13 ou mais ocorrências = 0 Pontos			
Sanções	A partir de 13 ocorrências, além do desconto no valor a pagar, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Contrato, após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade			
Número de ocorrências				
Total de pontos				
N° 3 - Qualidade do serviço prestado (prazos e qualidade)				
ITEM	DESCRIÇÃO			
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na execução do serviço			
Meta a Cumprir	Atendimento total das fases constantes no Cronograma físico-financeiro com a qualidade especificada			
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização			
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato			
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho			
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços.			
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço			
Faixas de ajuste no pagamento	Qualidade máxima = 50 Pontos			
Sanções	Se a contratada não obtiver ao menos 25 pontos, além do desconto no valor a pagar, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Contrato, após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade			
Observações	Itens avaliados encontram-se no formulário abaixo			
PLANILHA DE AVA DOS SERVIÇOS	ALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO			
Orgão/Unidade:				
N° Contrato: xx/2023				
Fiscal Técnico:				
Contratada:	Mês referência:			

Legenda do Grau de Satisfação: 5 =Excelente 4 =Bom 3 =Regular 2 =Ruim  $1 = P\acute{e}ssimo$ **AVALIAÇÃO DESCRIÇÃO** Comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à Administração/Fiscal de contrato de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. Cumprimento das rotinas dos serviços conforme Cronograma físico-financeiro Materiais resultantes de demolições e remoções retirados do local com a anuência da fiscalização Seleção e guarda de materiais passível de reaproveitamento Observação rigorosa das recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar Atendimento às demandas de natureza corretiva e a procedimentos determinados pela fiscalização do contrato Realização dos serviços de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência Local de trabalho mantido limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina Métodos executivos aderentes às especificações do Termo de Referência e anexos ou mudanças submetidas por escrito à aprovação da Contratante Pontuação (soma total da pontuação dos quesitos avaliados):

## 3.FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

- 3.1As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
- 3.1.1A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

**Pontuação Total do Serviço (X)** = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos + "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4"

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
X > 90 pontos	100% do valor previsto	1,00

80 < X < 90 pontos	90% do valor previsto	0,90
70 < X < 80 pontos	80% do valor previsto	0,80
60 < X < 70 pontos	70% do valor previsto	0,70
50 < X < 60 pontos	60% do valor previsto	0,60
X < 50 pontos	50% do valor previsto e rescisão contratual	0,50
Valor devido mensal* =		

\*(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)



Documento assinado eletronicamente por Cledjane Moura Ramos, Coordenador(a) de Compras e Licitações, em 08/08/2023, às 10:39, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento**, **Diretor(a)-Geral**, em 08/08/2023, às 14:41, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0797794 e o código CRC B1B6331E.